Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.606, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.860, de 29 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.175, de 29 de setembro de 1999, nº. 3.597, de 11 de novembro de 2004 e nº. 4.274, de 06 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 2.860/1995, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.175/99, 3.597/04 e 4.274/09 o Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Clarice Ribeiro
Suplente: Francine Aparecida Silva de Oliveira
Titular: Gleidison Mauricio Machado Soares
Suplente: Cildete Saroba Vieira dos Santos

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Andresa Aparecida Rodrigues Ribeiro
Suplente: Leticia Barros Gramasco

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Karina de Paula Carneiro
Suplente: Edmar Almeida Pereira

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho:

Titular: Luiz Carlos Mora
Suplente: Maria Concilia Serrão Correa

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer:

Titular: Thiago Campos de Almeida
Suplente: Rogério Aparecido de Miranda

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.606, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente:

Titular: Carem Paes Rodrigues Villalpando
Suplente: Márcia Cristina da Silva Arroio
Titular: Patrícia Elaine Vieira Conquista
Suplente: Thaís Aguiar Pavanello

b) Representantes das Entidades de Atendimento às Pessoas com Deficiência:

Titular: Lucilene Pedrina Pereira
Suplente: Erica Rodrigues Soares

c) Representantes de Entidades de Atendimento aos Idosos:

Titular: Liliane de Oliveira Miranda
Suplente: Cláudia Rosana Nascimento Ribeiro Fagundes

d) Representantes de Entidades de Atendimento à Família:

Titular: Ana Flavia Lourenço Xavier
Suplente: Luciana Cristina Antunes Reis

e) Representantes das Organizações de Usuários da Assistência Social:

Titular: Gesomina Iazzetti Grando
Suplente: Margarida Maria do Carmo Oliveira

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos o Decreto Municipal nº. 21.647, de 07 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a parir de 07 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de outubro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/10/2023.
Neiva de Barros Oliveira